



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br*

---

PORTARIA 139/2019.

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO À SERVIDOR MUNICIPAL.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 72/94, em seu artigo 82, e em vista do que consta do Processo nº 064/2019 do Setor de Pessoal, **CONCEDE** ao servidor RICARDO LUIS SPOHR, o Adicional por Tempo de Serviço, à razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo, correspondente ao 8º triênio, a partir do mês de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões,  
RS, 24 de maio de 2019.

DANIEL GORSKI

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**GUSTAVO NEDEL**

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento